



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Semestre	9550
A 1.ª série . . .	88	"	4850
A 2.ª série . . .	68	"	3850
A 3.ª série . . .	58	"	2850
A vulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502			

O preço dos anúncios é de 510 a linha, accedido de 501 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:961, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério do Interior referente ao ano económico de 1916-1917.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 2:962, dando por findos os efeitos do decreto de 30 de Novembro de 1912, que cetera à Câmara Municipal de Loures a antiga residência paroquial da freguesia daquela vila.

Decreto n.º 2:963, cedendo à Câmara Municipal de Alcanena os materiais e o chão duma igreja em ruínas.

Declaração de que a igreja da freguesia de Palhais, a que se refere o decreto n.º 2:518, é a de Santo António da Charueca.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:964, fixando a subvenção mensal do comandante do corpo expedicionário no estrangeiro.

Decreto n.º 2:965, concedendo uma medalha comemorativa da expedição militar a Moçambique em 1897-1898 a todos os militares que faziam parte dessa expedição e a todos os cidadãos que tomaram parte nas operações militares ao norte da referida provincia.

Decreto n.º 2:966, fixando as atribuições e a subvenção dos comandantes das brigadas de infantaria e do comandante geral de artilharia do corpo expedicionário ao estrangeiro.

Decreto n.º 2:967, fixando as atribuições dos comandantes dos corpos expedicionários ao estrangeiro.

Ministério do Fomento:

Decretos n.ºs 2:968 e 2:969, submetendo ao regime de simples policia florestal o parque e alameda do Grande Hotel de Vilago e a Herdade Vale de Barqueiros, situada no concelho de Alter do Chão.

Decreto n.º 2:970, submetendo ao regime florestal parcial a Serra da Esperança, situada no concelho da Covilhã.

Decreto n.º 2:971, autorizando a transferência dos direitos e obrigações resultantes do decreto de 7 de Janeiro de 1909, que submeteu ao regime de simples policia florestal diversas propriedades situadas no concelho de Fronteira.

Decreto n.º 2:972, transferindo diversas verbas dentro do orçamento do Ministério do Fomento referente ao ano económico de 1916-1917.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:961

Havendo o agravamento cambial tornado insufficiente a dotação do capitulo 4.º, artigo 29.º, do orçamento do Ministério do Interior para 1916-1917, destinada ao pagamento de 9:375 francos, encargo resultante de Portugal se ter inscrito na 3.ª categoria a que se refere o artigo 11.º dos Estatutos Orgânicos da Secreteria Internacional de Higiene Pública, e havendo disponibilidades na dotação do capitulo 4.º, artigo 30.º, do mesmo orçamento,

destinada a «Despesas extraordinárias e imprevistas de Saúde Pública»:

Hei por bom, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da permissão constante do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que no referido capitulo 4.º seja transferida do artigo 30.º para o 29.º a quantia de 270\$.

O presente decreto será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública antes da sua publicação no *Diário do Govêrno*, nos termos do n.º 5.º citado.

Os Ministros de todas as Repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 1 de Fevereiro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — Afonso Costa — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 2:962

Tendo a Câmara Municipal do concelho de Loures, no distrito de Lisboa, resolvido dispensar a antiga residência paroquial, que, por decreto de 30 de Novembro de 1912 (*Diário do Govêrno* n.º 285, de 5 de Dezembro do mesmo ano), lhe fora concedida, a título de arrendamento, para servir de quartel da guarda republicana: hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, dar por findos os efeitos do citado decreto, sem prejuizo da obrigação, por parte da referida Câmara Municipal, do pagamento de quaisquer importâncias em dívida, na certeza de que o prédio de que se trata volta à situação em que se encontrava ao tempo da aludida cédencia, agora revogada.

Paços do Govêrno da República, 1 de Fevereiro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — Luis de Mesquita Carvalho.

DECRETO N.º 2:963

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 90.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Alcanena, no distrito de Santarém, sejam cedidos definitivamente os materiais da igreja em ruína e do terreno ocupado pela mesma, e cuja superficie ou totalidade é de 403 metros quadrados, para praça ou jardim público da vila, mediante a importância de 48\$, a título de indemnização, que será entregue pela mencionada corporação administrativa à Commissão Cen-